

LEI n° 117

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações orçamentárias, no total de Cr\$70.000,00:

8-82-3 – Para equipamentos de veículos e máquinas	Cr\$ 10.000,00
8-82-4 – Conservação de máquinas e veículos	Cr\$ 25.000,00
8-89-4 – Para o serviço do mercado	Cr\$ 35.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de Julho de 1952.

Gustavo Barbosa  
Prefeito Municipal